

Memorando Circular 43/2017/PROEN

Belém, 29 de novembro de 2017.

Aos Diretores Gerais dos Campi IFPA

C/C: Diretores de Ensino

Assunto: Programa de Monitoria de Ensino do IFPA

Prezados Diretores,

Encaminhamos a Instrução Normativa Nº 05/2017-PROEN, de 29 de novembro de 2017, com os procedimentos para a elaboração, aprovação e acompanhamento do Programa de Monitoria de Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

A implementação deste programa de monitoria possui o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino de graduação e para o processo de formação do estudante, bem como para despertar no monitor o interesse pela carreira docente. Saliente-se sua importância no processo de reconhecimento dos cursos e de credenciamento institucional.

Neste sentido, a Pró-Reitoria de Ensino pleiteou e obteve junto à Reitoria do IFPA a previsão orçamentária de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referentes ao pagamento de 80 bolsas de monitoria, sendo 40 para o primeiro semestre e 40 para o segundo semestre de 2018, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante cinco meses, distribuídas dentre os campi a partir de critérios proporcionais ao número de matrículas em cursos de graduação no ano de 2017, conforme previsto nas tabelas I e II, em anexo.

Os recursos para pagamento das bolsas serão descentralizados aos campi, os quais deverão elaborar editais de seleção dos bolsistas, em conformidade com o número de bolsas disponíveis, e gerenciar o pagamento das bolsas aos estudantes, a partir das seguintes orientações da Pró-Reitoria de Administração do IFPA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas inerentes a este edital correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho (PTRES): 108830 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais no Estado do Pará)

- Fonte de Recurso: 0100;

- Natureza da Despesa: 33901801 – Bolsas de Estudo no País (registra as despesas realizadas com bolsa de estudos no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.

FLUXO E PROCEDIMENTOS PARA EMPENHO

1 – Servidor demandante

- Criar processo
- Incluir documentos: edital, lista de seleção dos bolsistas selecionados, com CPF, dados bancários confirmados dos mesmos, contatos telefônicos, e-mail.
- Enviar para Direção Geral do campus

2 – Direção Geral

- Verificar documentos
- Elaborar despachos
- Enviar para a DAP

3 – DAP

- Verificar documentos
- Encaminhar para Coordenação orçamentária
- Verificar dotação orçamentária
- Retornar para a Direção Geral para autorização, para emissão de empenho
- Enviar para a Coordenação Financeira para execução do empenho

FLUXO E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

1 – Servidor demandante

- Criar novo processo
- Incluir documentos: memorando com a solicitação do pagamento com a competência do pagamento dos monitores bolsistas, até o dia 20 de cada mês (lista de bolsistas com nome, CPF, dados bancários e valor)
- Enviar para Direção Geral do campus, para despachos com autorização e ordenamento do pagamento de despesas

2 – Direção Geral

- Verificar documentos
- Elaborar despacho, autorizando e ordenamento o pagamento de despesa
- Enviar para a DAP

3 – DAP

- Verificar documentos
- Elaborar despacho para envio à Coordenação Financeira

4 – Coordenação Financeira

- Verificar documentos
- Executar a liquidação e pagamento de despesa
- Finalizar processo

Considerando o lapso temporal dos repasses financeiros pelo MEC e o trâmite processual administrativo, o processo deverá estar liquidado até o último dia do mês em curso, pois os recursos financeiros são repassados na primeira semana do mês seguinte aos órgãos.

Aguardando vossas providências no tocante ao cumprimento das orientações deste memorando circular, bem como da Instrução Normativa Nº 05/2017-PROEN, a Pró-Reitoria de Ensino se coloca à disposição para quaisquer dúvidas para a implementação desta importante política em nosso Instituto.

Atenciosamente,



Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/ 2015- GAB

**TABELA I: BASE DE CÁLCULO PARA DISTRIBUIÇÃO DE 40 BOLSAS
SEMESTRE 2018.1**

TOTAL MATRÍCULAS 2017.1 + 2017.2*	2872	100%	BOLSAS CURSOS	BOLSAS NAPNE	TOTAL	TOTAL DE BOLSAS
Abaetetuba	151	5,25766	1,68245	1	2,68245	3
Belém	1439	50,10446	16,03343	1	17,03343	17
Bragança	300	10,44568	3,34262	1	4,34262	4
Castanhal	368	12,81337	4,10028	1	5,10028	5
Conceição do Araguaia	265	9,22702	2,95265	1	3,95265	4
Itaituba	43	1,49721	0,47911	1	1,47911	2
Parauapebas	40	1,39276	0,44568	1	1,44568	1
Tucuruí	266	9,26184	2,96379	1	3,96379	4
TOTAL	2872	100	32	8	40	40

* cursos que só iniciaram em 2017.2

Obs: 8 campi com oferta em 2017, asseguradas 8 bolsas para os NAPNES (uma por campus), restando 32 bolsas a serem distribuídas proporcionalmente.

**TABELA II: BASE DE CÁLCULO PARA DISTRIBUIÇÃO DE 40 BOLSAS
SEMESTRE 2018.2**

TOTAL MATRÍCULAS 2017.1 + 2017.2*+ 2018.1**	3132	100%	BOLSAS CURSOS	BOLSAS NAPNE	TOTAL	TOTAL DE BOLSAS
Abaetetuba	151	4,82120	1,39814815	1	2,398148148	2
Belém	1439	45,94508	13,3240741	1	14,32407407	14
Bragança	350	11,17497	3,24074074	1	4,240740741	4
Castanhal	368	11,74968	3,40740741	1	4,407407407	5
Conceição do Araguaia	265	8,46105	2,4537037	1	3,453703704	3
Itaituba	83	2,65006	0,76851852	1	1,768518519	2
Marabá Industrial	70	2,23499	0,64814815	1	1,648148148	2
Marabá Rural	60	1,91571	0,555555556	1	1,555555556	2
Parauapebas	40	1,27714	0,37037037	1	1,37037037	1
Santarém	40	1,27714	0,37037037	1	1,37037037	1
Tucuruí	266	8,49298	2,46296296	1	3,462962963	4
TOTAL	3132	100	29	11	40	40

* cursos que só iniciaram em 2017.2

** cursos que só iniciaram em 2018.1

Obs: 11 campi com oferta em 2018.1, asseguradas 11 bolsas para os NAPNES (uma por campus), restando 29 bolsas a serem distribuídas proporcionalmente.